

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	RESPOSTAS DA JG CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA – JG Capital
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Ao final do documento
a. reviram o formulário de referência	Ao final do documento
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ao final do documento
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A JG Capital foi fundada em 2010 por dois sócios que tinha o objetivo de fazer gestão de recursos para pessoas físicas.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Desde a sua fundação a única mudança relevante que aconteceu no quadro societário da empresa foi a saída dos sócios fundadores (por meio de venda) e entrada dos atuais sócios da JG Capital

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. escopo das atividades	Com a mudança no quadro social, houve uma grande mudança no foco dos serviços, saindo o foco em pessoas físicas e focando-se em fundos estruturados (FIPs, FIDCs e outros.)
c. recursos humanos e computacionais	Com a compra da empresa pelos sócios atuais veio também a contratação de recursos humanos e melhoria dos recursos computacionais, sendo está uma constante na JG Capital.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Atualmente existe uma diretoria de compliance totalmente focada no cumprimento das normas internas e externas com o objetivo de minimizar riscos.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 sócios – um com 99,9% e outro com 0,1%
b. número de empregados	5 empregados
c. número de terceirizados	3 terceirizados
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Ricardo Ribas Lima
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não se aplica
a. nome empresarial	Não se aplica
b. data de contratação dos serviços	Não se aplica

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. descrição dos serviços contratados	Não se aplica
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, atualmente as receitas provenientes das taxas de gestão são suficientes para pagamento dos custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários (gestão).
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Tendo em vista a necessidade de investimento na nova sede da empresa, na posição de 31 de dezembro de 2015 o patrimônio líquido não representava mais do que 0,02% dos recursos administrados mas representava mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	Não se aplica à JG Capital
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A JG Capital oferece exclusivamente o serviço de gestão discricionária por meio de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos que fazemos gestão em 31/12/2015 são Fundos de Investimento em Participações – FIP, fundos multimercados (feeders) e Fundo de Investimento em cotas (FIC).

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Quotas de fundos de investimentos e ações de sociedades anônimas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A JG Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não desenvolvemos nenhuma outra atividade.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não se aplica à JG Capital
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não se aplica à JG Capital.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de 134 investidores todos qualificados ou profissionais, investidos exclusivamente em fundos de investimento.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	33 (trinta e três)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	15 (quinze)
iii. instituições financeiras	1 (uma)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	1 (uma)

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	5 (cinco)
xi. investidores não residentes	79 (setenta e nove)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de R\$ 3.111.133.513,80 todo eles destinado a investidor qualificado.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0 (zero)
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Os dez maiores investidores possuem em conjunto R\$1.307.830.980,54
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 418.110.877,27
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 325.512.399,72
iii. instituições financeiras	R\$ 45.983.739,61
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 571.767,26
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)

vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	R\$ 201.974.515,50
xi. investidores não residentes	R\$ 2.116.363.321,95
xii. outros (especificar)	0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0 (zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0 (zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações	0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 149.137.517,88
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 23.241.457,66
j. derivativos (valor de mercado)	0 (zero)
k. outros valores mobiliários	0 (zero)
l. títulos públicos	0 (zero)

m. outros ativos	R\$ 2.948.587.954,94 (ações de sociedades anônimas de capital fechado)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não se aplica à JG Capital
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica à JG Capital
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A JG Capita é controlada diretamente pelo seu sócio majoritário Ricardo Ribas Lima que detem 99,9% do capital social da empresa.
b. controladas e coligadas	Não possui.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não possui.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não possui.
e. sociedades sob controle comum	Não possui.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não se aplica.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	O representante legal da JG Capital na forma do seu contrato social é o Sr. Ricardo Ribas Lima
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A JG Capital possui os seguintes Comitês:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

d. CPF ou número do passaporte	001586846-05	032779593-09
e. cargo ocupado	Diretor	Diretora
f. data da posse	Agosto/2012	dezembro/2015
g. prazo do mandato	Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Gestor	Compliance/risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Bacharel e Ciências Contábeis, Pós graduação em Controladoria	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA 20 e CGA	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Planner Redwood	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Gestor responsável pela alocação de ativos	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento.	
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada no cargo em agosto de 2011 e saída em agosto de 2012	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		

i.	cursos concluídos;	Graduação em Administração de empresas.
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	CPA 20
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Os últimos 5 anos forma na JG Capital
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Iniciou suas atividades na área de controle de investimento.
	<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de fundos de investimento.
	<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	De 2011 a atualmente
8.6.	Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).
i.	cursos concluídos;	Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).
	<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	Não se aplica à JG Capital.
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Não se aplica à JG Capital.
<p>i. cursos concluídos;</p>	Não se aplica à JG Capital.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não se aplica à JG Capital.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Não se aplica à JG Capital.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Não se aplica à JG Capital.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Não se aplica à JG Capital.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Não se aplica à JG Capital.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Não se aplica à JG Capital.
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	3 (três)
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	Análise e confecção dos planos de negócio e das avaliações das empresas para tomada de decisão de investimento nos FIPs. Além disso avaliação de portfólios de fundos para investimento dos FICs
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	Os sistemas de informação são todos internos uma vez que não existe um padrão definido para investimento em empresas para os casos dos FIPs.

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Elaboração e verificação das normas internas e externas atestando o cumprimento das políticas e regulamentações por todos os colaboradores da JG Capital.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As informações são controladas em planilha onde estão destacadas as atividades e quando aplicável os prazos para seus cumprimentos.</p> <p>Os procedimentos envolvidos estão descritos nas políticas internas da JG Capital.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A independência é dada por políticas internas que atribuem total autonomia das áreas de compliance e risco</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Identificar e acompanhar os riscos envolvidos nas operações de forma a mitigá-los.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As informações são controladas por planilhas uma vez que ainda não existe no mercado um sistema para controle de risco de FIPs. Uma das grandes preocupações é o risco de imagem uma vez que os investimentos são em Sociedades anônimas de capital fechado.</p>

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A independência é dada por políticas internas que atribuem total autonomia da área de risco
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não se aplica à JG Capital.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica à JG Capital.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica à JG Capital.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não se aplica à JG Capital.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não se aplica à JG Capital.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica à JG Capital.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica à JG Capital.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica à JG Capital.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica à JG Capital.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica à JG Capital.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da JG Capital vem das taxas de administração (gestão) e performance cobrada na administração de carteira dos fundos de investimento.

<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0%</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>0%</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>0%</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>0%</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há informações adicionais relevantes.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Não se aplica tendo em vista que tal atividade é de competência do Administrador do fundo.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Pelo fato da composição das carteiras se darem por ativos não líquidos, no caso dos FIPs, os valores são negociados caso a caso sendo que em sua grande maioria não há qualquer tipo de cobrança.</p> <p>Para os casos dos FICs os valores já estão pré determinados pelas clearings.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Entende-se por brinde um recurso utilizado para estabelecer, estreitar ou manter marketing de relacionamento com públicos interno e/ou externo, com o intuito de gerar empatia por parte de quem recebe, sendo tais itens totalmente desvinculados do cunho de compensação por negócios concretizados ou a concretizar.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DOS BRINDES</p>

Os brindes devem ser claramente identificados como de distribuição gratuita – sem valor comercial, por exibirem marca ou propaganda – e de natureza estritamente promocional ou institucional. Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer ordem podem ser recebidos de fornecedores ou prestadores de serviços, desde que estejam de acordo com a legislação vigente e que sejam competitivamente justificáveis e documentados.

DESTINAÇÃO DOS BRINDES

Todos os brindes e presentes recebidos serão enquadrados conforme item anterior. Ainda sim, caso algum brinde ou presente seja considerado inadequado ou de valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), o seu recebimento deverá ser informado, por escrito, ao responsável pelo Compliance, que deverá providenciar sua destinação adequada.

ALMOÇO/JANTAR DE NEGÓCIOS

A realização de reunião de negócios em que se faça necessário efetuar ou aceitar convite para almoços ou jantares deve ter a anuência de seu superior imediato e conhecimento da área de compliance.

CURSOS E EVENTOS ORGANIZADOS POR TERCEIROS

A participação de colaboradores da JG CAPITAL em cursos e eventos promovidos por terceiros, fornecedores ou clientes (relacionados ou não com a JG CAPITAL) deve ser submetida à aprovação de seu superior e dado conhecimento à área de compliance.

<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O objetivo do Plano de Continuidade de Negócios é permitir que não haja interrupção das atividades do negócio da JG CAPITAL e proteger os processos críticos contra efeitos de falhas ou desastres significativos e assegurar sua retomada em tempo hábil.</p> <p>PÚBLICO ALVO</p> <p>Todos os sócios, colaboradores, clientes (quotistas dos Fundos de Investimentos) prestadores de serviços da JG CAPITAL, contratados em regime de permanência.</p> <p>APLICABILIDADE</p> <p>Este plano permite que, em caso de interrupção dos negócios da JG CAPITAL, seja ativado o Plano de Continuidade dos Negócios (PCN), garantindo o necessário para a realização das atividades, sem impactar o negócio.</p> <p>DIRETRIZ</p> <p>Definir e antecipar as ações e recursos a serem utilizados para minimizar perdas que podem, sob outras circunstâncias, ser oriundas de uma interrupção do negócio. Temos também que garantir a restauração necessária à continuidade do negócio em tempo hábil e de forma ordenada, assegurando a sobrevivência do negócio durante o período de contingência, minimizando os impactos para a JG CAPITAL e para os clientes.</p> <p>CONDIÇÕES PARA ACIONAMENTO DA CONTINGÊNCIA</p> <p>Verificação e confirmação de que o local de trabalho (Sede da JG CAPITAL) esteja inacessível ou sem possibilidade de utilização.</p>
---	--

Alguns motivos da impossibilidade de utilização são:

- Calamidade pública;
- Atentado criminoso;
- Greves;
- Movimento sindical;
- Problemas decorrentes de infraestrutura (energia, etc.);
- Motivos de força maior.

FLUXO DE COMUNICAÇÃO DE ATIVAÇÃO DO PCN

Após a confirmação da necessidade de acionamento do Plano de Continuidade de Negócio, deve-se seguir a seguinte fluxo:

1. Diretor de Compliance ou CEO – confirmada a inacessibilidade, comunica aos demais diretores;
2. Demais Diretores – comunicam as pessoas chaves de sua área sobre a contingência;
3. Pessoas Chaves – deslocam-se para o local de contingência

Responsáveis pela Ativação do PCN

Diretor de Compliance - Responsável por ativar o Plano de Continuidade dos Negócios, informando Gerentes e Coordenadores. Em sua ausência tal atribuição fica a cargo do CEO da JG CAPITAL.

Demais diretores - Responsáveis por acionar as pessoas-chaves e acompanhar o andamento das atividades, garantindo a restauração mínima necessária para que a JG CAPITAL esteja em condições de efetuar as principais atividades.

FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES DO PROCESSO

Para que o PCN funcione de forma eficiente, é fundamental a identificação dos funcionários (Diretores e pessoas chaves) que deverão participar da contingência. Dessa forma cabe a cada diretoria a identificação dos seus colaboradores que deverão ser acionados quando da necessidade da ativação da contingência.

Todos os Diretores devem manter uma lista atualizada das pessoas chaves e enviar uma cópia desta para o Diretor de Compliance para backup.

Cabe aos diretores de cada uma das áreas a responsabilidade de manter as informações atualizadas.

SALA DE CONTINGÊNCIA

A sala de contingência está em fase de planejamento e será privada e de uso exclusivo da JG CAPITAL, pois esta é uma área de Fundos de Investimentos de Terceiros e possui informações confidenciais pertinentes ao negócio. É importante atentar para os pontos abaixo:

- A sala possuirá a estrutura física e sistêmica necessária para atender às necessidades da empresa, contendo estações de trabalho com computador e telefone, um escâner e uma impressora.
- As máquinas que serão alocadas estarão configuradas, utilizando a mesma customização e perfil de acessos existentes nas máquinas situadas no local de trabalho e

	<p>atenderão as necessidades das atividades e processos a serem realizadas em caso de contingência;</p> <ul style="list-style-type: none">• O acesso a sala será restrito, mediante o controle de acesso. <p>Até que a sala de contingência esteja pronta, será utilizada um local fornecido responsável pela prestação de serviço de Tecnologia da Informação para que a contingência possa ser colocada em prática. Todos os backups da JG Capital podem ser baixados em qualquer local tendo em vista que os mesmos também são armazenados na “nuvem”.</p> <p>PROCEDIMENTOS DAS PESSOAS ENVOLVIDAS</p> <p>As pessoas-chaves deverão executar para realização do Plano de Continuidade de Negócios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Receber ligação do Superior Imediato informando sobre a necessidade de executar o plano de continuidade;• Locomover-se por taxi ou meio de transporte julgado mais rápido para acessar o local de contingência (despesas custeadas pela JG CAPITAL);• Ligar o equipamento previamente definido e customizado com o seu perfil de acesso e efetuar o login de rede;• Verificar a conexão com os sistemas principais;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Validar o funcionamento das linhas telefônicas disponíveis; • Verificar o funcionamento do escâner e da impressora e defini-la como padrão; • Verificar se os suprimentos básicos e necessários estão disponíveis; <p>RESPONSABILIDADES</p> <p>Gerência de Tecnologia de Informações</p> <p>Competirá a Gerência de Tecnologia de Informações a disponibilização e a manutenção de ferramental necessário para viabilizar a implementação das diretrizes descritas nesta Política, em todo o ambiente computacional da Instituição. Têm por objetivo coordenar e desenvolver ações relacionadas a disciplinas específicas da segurança e da privacidade da informação, como: tratamento e registro de incidentes, continuidade de negócios, melhoria de controles, diminuição de riscos, conscientização, implantação e manutenção de certificações etc.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O objetivo dessa Política consiste em verificar diariamente a possibilidade do fundo de Investimento possuir recursos disponíveis necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos estipulados em cada um dos respectivos regulamentos dos fundos de investimentos.</p> <p>PÚBLICO ALVO</p> <p>Gestores dos Fundos de Investimentos e Comitê Estratégico.</p> <p>RISCO DE LIQUIDEZ</p>

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido às condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO RISCO

A gestão de liquidez para suprir recursos para atender, por exemplo, aos pedidos de resgate, é realizada por meio de metodologias que consideram a concentração de investidores e a liquidez dos negócios com os ativos financeiros. Além disso, avaliam-se o perfil de passivos e a política de investimento do Fundo, considerando indicadores de mercado, e a liquidez dos ativos nos quais o Fundo aplica seus recursos.

Fundos de Investimentos Condomínio Aberto

	<p>Para os fundos de investimentos constituídos na forma de condomínio aberto, ou seja, com possibilidade de resgate a qualquer momento (em conformidade com o regulamento do Fundo), utilizamos os critérios a seguir com o objetivo de evitarmos problemas de iliquidez frente a uma solicitação de resgate:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aferição diária do volume negociado no mercado frente aos ativos constantes das carteiras dos fundos;• Preferencialmente, para ativos negociados, recomenda-se utilizar as fontes de dados públicas e independentes, tais como bolsas, <i>clearings</i>, banco central e provedores de dados externos;• Adequação dos regulamentos dos fundos de investimentos considerando o prazo de resgate de cotas frente à política de investimentos;• Verificação histórica das solicitações de resgate para identificação do perfil do passivo dos fundos;• Utilização de instrumentos de derivativo listado em bolsa de valores, todos com liquidez diária;• Limite de depósito de margem em operações com derivativos não podendo ser superior a 20% do Patrimônio Líquido do fundo de investimento;
--	--

- Avaliação da liquidez frente a cenários de stress uma vez que estes são penalizados pela baixa liquidez do ativo;
- Monitoramento diário do número de dias para zeragem das posições em mercado.

O cálculo para verificação do número de dias para zeragem da carteira leva em consideração que a participação do fundo de investimento no mercado não será superior 30%.

Em relação ao passivo, caso não haja informações suficientes, como histórico disponível, deve-se utilizar minimamente a análise por similaridade com outro fundo com mesmas características.

Para o caso de fundo de investimento que aplique em outro fundo de forma relevante (assim considerado em função da metodologia acima) deve-se ter acesso, no mínimo, semanalmente à composição da carteira do fundo investido para avaliação da liquidez dos ativos frente à metodologia descrita anteriormente, naquilo que couber.

Fundos de Investimentos Condomínio Fechado

Para os fundos de investimentos constituídos na forma de condomínio fechado, ou seja, sem possibilidade de resgate (em conformidade com o regulamento do Fundo), avaliamos os ativos frente ao prazo de desinvestimento do fundo. Dessa forma o critério de liquidez resume-se no acompanhamento semanal da composição da carteira do fundo em

comparação aos prazos de liquidação dos fundos de investimentos.

Para fundos de investimentos fechados sem possibilidade de resgate, mas que tenham as mesmas características de fundos abertos serão utilizados os mesmos critérios do item 2.1 desta Política.

Fundos de Investimentos Exclusivos e/ou Restritos

O critério para avaliação de liquidez será a verificação semanal da composição da carteira do fundo frente ao mandato definido no regulamento do fundo de investimento.

ÁREA RESPONSÁVEL

A JG CAPITAL possui responsável pelas atribuições de controle de risco, encarregado do controle, monitoramento e gerenciamento da liquidez a que estão expostos os fundos de investimento.

Tal responsável deve zelar tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento do Fundo, ou decisão do Comitê Gestor do fundo (quando estiver estipulado expressamente no referido Regulamento).

Tal responsável não tem vinculação com as áreas Comercial e de Gestão de fundos da JG CAPITAL e utiliza modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

SITUAÇÕES DE ILIQUIDEZ

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto de Cotistas, em prejuízo destes últimos, a ADMINISTRADORA, por solicitação da JG CAPITAL poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, sendo obrigatória a imediata

	<p>convocação de Assembléia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as providências previstas na regulamentação em vigor.</p> <p>CONSIDERAÇÕES GERAIS Em consonância com a legislação em vigor, os métodos utilizados pelo Administrador/Gestor para gerenciar os riscos a que o Fundo e/ou os Fundos Investidos se encontram sujeitos não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou Fundos Investidos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	Não se aplica à JG Capital
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	www.jgcapital.com.br
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	A JG Capital não se aplica a esta situação.
<p>a. principais fatos</p>	Não se aplica.
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	Não se aplica.
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela</p>	Esta situação não se aplica ao Diretor da JG Capital.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não se aplica à JG Capital.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não se aplica à JG Capital.
a. principais fatos	Não se aplica à JG Capital.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica à JG Capital.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não se aplica à JG Capital.
a. principais fatos	Não se aplica à JG Capital.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica à JG Capital.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Vide ao final do documento.
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Vide ao final do documento.

<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide ao final do documento.</p>
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide ao final do documento.</p>
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide ao final do documento.</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide ao final do documento.</p>
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	<p>Vide ao final do documento.</p>
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Vide ao final do documento.</p>
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Vide ao final do documento.</p>

Conforme definido no item 01 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, Ricardo Ribas Lima e Leomaria Azevedo Silva, na qualidade de Diretores da JG Capital Gestão de Ativos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 12.602.571/0001-85, responsáveis respectivamente pelas áreas de

administração de carteira (gestão) de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558, atestando que:

1. Reviram o formulário de referência; e
2. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 01 de junho de 2016

Ricardo Ribas Lima

Leomaria Azevedo Silva

Declaração Adicional do Diretor Responsável pela Administração

Conforme definido no item 12 do anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, Ricardo Ribas Lima declara que:

1. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
2. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
3. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
4. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
5. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
6. não tem contra si títulos levados a protesto;
7. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
8. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 01 de junho de 2016

Ricardo Ribas Lima

Diretor de Administração de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários